CÂMARA MUNICIPAL

66.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 19/2016

2016-11-28

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 19/2016

REUNIÃO DE 2016.11.28

ÍNDICE

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio;

1.1 Informação - Resumo diário da tesouraria;

1.2 Modificação orçamental n.º 19 - Alteração orçamental n.º 17;

2. Ação Social Escolar- Atribuição e alteração de escalões - Proposta n.º 163/2016

3. Comparticipação financeira das intervenções sanitárias nas explorações pecuárias sitas no concelho de Mondim de Basto - Proposta n.º 164/2016;

4. Atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros - Proposta n.º 165/2016;

5. Apoio financeiro à ASAD- Associação Social de Apoio à Deficiência - Proposta n.º 166/2016;

6. Apoio financeiro à União Distrital das Instituições de Solidariedade Social de Vila Real- UDIPSS - Proposta n.º 167/2016;

7. Atribuição de apoio financeiro ao Atei Futebol Clube- Proposta n.º 168/2016;

8. Minuta de Protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto- AHBVMB - Transporte de água - Proposta n.º 169 /2016;

9. Alterações da Carta Toponímica na área da freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto - Proposta n.º 170/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 19/2016

66.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

No dia 28 de novembro de 2016, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Presidente, Humberto da Costa Cerqueira (Partido Socialista).

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES VEREADORES:

Paulo Jorge Mota da Silva (Partido Socialista)
Bruno Miguel Moura Ferreira (Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP) e;
Manuel Mário Mota de Oliveira (Coligação Juntos pela Nossa Terra- PPD/PSD e CDS-PP)

OUTROS PRESENTES

Encontravam-se presentes nesta reunião o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral, a Chefe de Divisão da DAF, Susana Patrícia Teixeira da Mota, o Chefe da DPOT, José António Nunes Ferreira Nobre, a Coordenadora do GMPC, Mariana Martins da Rocha Pereira de Faria, a Chefe de Unidade da UAT, Isabel Fernanda Dinis Carvalho Borges, a Chefe de Unidade da UDS, Carla Maria Lebreiro Pereira, a técnica superior, Filipa de Jesus Mira Justo do Corro e eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Às 10,00 horas, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

INTERVENÇÃO DO SR.º PRESIDENTE DA CÂMARA

O Sr. Presidente, atento o facto de a Sra. Vereadora Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa se encontrar ausente, em representação da CPCJ, justificou a sua falta na presente reunião, o que fez no exercício da competência prevista na alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), que lhe foi delegada pela Câmara Municipal de Mondim de Basto em reunião ordinária de 15 de outubro de 2013.

A.G.

INTERVENÇÃO DO SR.º PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira, referiu: O Senhor Presidente foi informado sobre os motivos que levaram à realização da greve na escola secundária?

O Sr. Presidente, referiu: A greve é uma questão que diz respeito apenas aos seus funcionários e representantes.

Mais, questionou **o Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira**: Tendo sido a Câmara Municipal a entidade responsável pelas recentes obras de beneficiação da escola, questiono se houve algum problema identificado após a sua conclusão? Qual o ponto de situação das obras na escola?

O Sr. Presidente prestou os esclarecimentos que entendeu como necessários e oportunos.

O Sr. Vereador Manuel Mário Mota de Oliveira, referiu: Os meios de comunicação social referem uma lista de tribunais que irão reabrir mas o nome do tribunal de Mondim não se encontra ali.

O Sr. Presidente, referiu: A notícia diz respeito aos 20 tribunais que encerraram completamente. O Tribunal de Mondim é uma secção de proximidade, estando incluído na lista dos outros 27. Todos os tribunais vão reabrir em igualdade de circunstâncias, sem um juiz permanente, conforme o disposto no Decreto-lei que regula tal matéria. Aconselho-o a dirigir-se à Ministra da Justiça.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

---

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio

---

1.1. Informação - Resumo diário da tesouraria

Resumo diário da tesouraria do dia 25 de novembro de 2016

Pelo Senhor Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 25 de novembro de 2016, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de, respetivamente, € 2.088.912,50 e € 391. 006,36.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. Informação - Modificação orçamental n.º 19 - Alteração orçamental n.º 17 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante)

Presente à Câmara Municipal a informação, epigrafada, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

A Chefe de Divisão da DAF, em 15-11-2016, deu uma informação - anexa à presente e cujo teor se dá aqui como reproduzido - a informar que procedeu à modificação orçamental n.º 19, que corresponde à alteração orçamental da despesa n.º 17;

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal de Mondim de Basto do teor dessa informação."

A Câmara tomou conhecimento.

A.G.

2. Ação Social Escolar- Atribuição e alteração de escalões - Proposta n.º 163/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante)

Presente à Câmara Municipal a proposta, epigrafada, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se reproduz:

"Considerando que :

1. A Câmara Municipal tem competências para deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL);

2. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e por isso dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram a Educação e Ação social, conforme o disposto nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL;

3. Os alunos Domingos Gabriel Dias Andrade e Bárbara Sousa Marinho Alves foram recentemente matriculados, respetivamente, no Jardim de Infância de Mondim de Basto e Centro Escolar de Mondim Oeste, não lhes tendo sido ainda atribuído um escalão, sendo premente fazê-lo, o que se afigura possível, após análise dos documentos entregues pelos seus encarregados de educação;

4. Do mesmo modo, o encarregado de educação do aluno João Francisco Reis da Costa - matriculado no Jardim de Infância de Mondim de Basto - solicitou a alteração do escalão C que lhe foi atribuído para o escalão A, juntando prova documental cabal para sustentar o pedido;

5. De acordo com a informação prestada pela Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Social - anexa à presente - é proposta a atribuição a Domingos Gabriel Dias Andrade e Bárbara Sousa Marinho Alves dos escalões, respetivamente, B e C, bem como a alteração para o escalão A ao aluno João Francisco Reis da Costa, em substituição do escalão C;

A.G.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos, seja atribuído aos alunos Domingos Gabriel Dias Andrade e Bárbara Sousa Marinho Alves os escalões, respetivamente, B e C, outrossim, a alteração do escalão C de que beneficia o aluno João Francisco Reis da Costa, passando a ser-lhe atribuído o escalão A."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

3. Comparticipação financeira das intervenções sanitárias nas explorações pecuárias sitas no concelho de Mondim de Basto - Proposta n.º 164/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante)

Presente à Câmara Municipal a proposta, epigrafada, subscrita pela Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando:

1. Que na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 10 de maio de 2010, foi com a OPP de Basto outorgado um protocolo de mútua colaboração, válido pelo período de um ano, renovável automaticamente, tendo como escopo a comparticipação financeira das intervenções sanitárias nas explorações pecuárias, sitas no concelho de Mondim de Basto.

2. Que na 64.ª reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2016, foi deliberado por unanimidade aprovar a continuidade da comparticipação financeira das intervenções sanitárias nas explorações pecuárias do concelho de Mondim de Basto para a campanha de 2016, cuja despesa ascendeu a € 7.000,00, deliberação essa ratificada, também por unanimidade, em reunião extraordinária desta Câmara Municipal, de 4 de novembro de 2016;

3. A existência de novas listagens enviadas pela OPP de Basto, para efeitos de comparticipação dos produtores pecuários, ainda para o ano corrente, torna-se necessário despender a quantia de 6.500,00, para cumprimento da ação;

4. Em cumprimento do protocolo mencionado em 1, afigura-se necessário proferir nova deliberação, para a campanha de 2016, cuja despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível - conforme informação da chefe da DAF emitida na presente data;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, com os fundamentos acima expostos, manter a comparticipação das intervenções sanitárias nas explorações pecuárias do concelho de Mondim de Basto para a campanha de 2016, cuja despesa ascende ao valor de € 6.500,00. "

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

4. Atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros - Proposta n.º 165/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante)

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta, subscrita pela Sra. Vice -Presidente da Câmara:

"Considerando:

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Que os Municípios dispõem de atribuições legais nos domínios do património e cultura, bem como na promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);

A.G.

3. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

4. Que é atribuição da Câmara assegurar a divulgação do património cultural, do município, conforme disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

5. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

6. A importância de promover Mondim de Basto, a sua cultura, história, património e as suas gentes, e sabendo que os ranchos folclóricos têm uma capacidade excelsa de divulgação e atração de novos públicos dentro e fora do nosso País;

7. Que os ranchos folclóricos são entidades, cujas atividades de cariz cultural, recreativo e etnográfico, revestem grande interesse para município;

8. Que o Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros, por ofício - anexo - solicitou um apoio financeiro no montante de € 700,00 para aquisição de equipamentos e adereços, tendo como escopo a continuidade e melhoramento das atividades a que se dedica;

9. O apoio que presta o Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros durante o ano na organização de várias atividades com o cariz referido no número antecedente, e, consequentemente, de grande relevo para o interesse público;

10. O teor da informação da Chefe de Unidade da UDS com despacho da subscritora ali exarado - que se anexa com a presente;

11. Que de acordo com as informações da chefe da DAF de 21 do corrente mês e ano, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

p.q.

Nos termos e com a fundamentação retro expostos, a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 500,00 ao Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros, destinado a comparticipar a aquisição de equipamentos e adereços."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

5. Apoio financeiro à ASAD- Associação Social de Apoio à Deficiência - Proposta n.º 166/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante)

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pela Sra. Vice- Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando que :

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei 75/2003 de 12 de setembro (RJAL) constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;

2. Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, conforme vertido nas alíneas g) h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL;

3. Compete à Câmara deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

4. É competência da Câmara apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças - ex *vi* alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

5. Esta Câmara pretende realizar em parceria com a ASAD, no âmbito das ações previstas no plano de ação de 2016 da Rede Social de Mondim de Basto, uma ação de sensibilização para assinalar o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, a realizar no dia 3 de dezembro de 2016, tendo como escopo principal a divulgação, junto dos familiares e cuidadores, sobre as respostas sociais e apoios existentes, designadamente, no âmbito de equipamentos, valências e recursos humanos;

6. A ASAD solicitou um apoio financeiro no valor de € 150,00 para fazer face às despesas inerentes à alimentação dos oradores - cfr. documento anexo- estando prevista a participação de 15 oradores no evento;

7. O teor das informações emanadas pela Unidade de Desenvolvimento Social, que mereceram a minha anuência e que se anexam;

8. De acordo com a informação da chefe da DAF, de 22 do corrente mês e ano, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos supra explanados, atribuir um apoio financeiro de € 150,00 à ASAD- Associação Social de Apoio à Deficiência, para comparticipação das despesas de alimentação dos oradores na ação de sensibilização para assinalar o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, a realizar no dia 3 de dezembro de 2016. "

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

6. Apoio financeiro à União Distrital das Instituições de Solidariedade Social de Vila Real- UDIPSS - Proposta n.º 167/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante)

A.G.

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pela Sra. Vice- Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando que :

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei 75/2003 de 12 de setembro (RJAL) constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...);

2. Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da saúde, ação social, e promoção do desenvolvimento, conforme vertido nas alíneas g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL;

3. Compete à Câmara deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

4. É atribuição da Câmara apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças - ex *vi* alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

5. Compete também à câmara participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social - conforme dispõe a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

6. Por oficio-anexo- veio a União Distrital das Instituições de Solidariedade Social de Vila Real- UDIPSS solicitar apoio financeiro, no valor de € 1.870,00, para fazer face às despesas de transporte, armazenamento e distribuição de bens alimentares, designadamente, frutas e legumes que provêm do Banco Alimentar contra a Fome e que são semanalmente distribuídas às IPSS deste concelho;

7. De acordo com a informação da chefe da DAF de 18/11/2016 a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos, atribuir um apoio financeiro de €

1.870,00 à União Distrital das Instituições de Solidariedade Social de Vila Real- UDIPSS, para comparticipação das despesas inerentes a transporte, armazenamento e distribuição de bens alimentares, provenientes do Banco Alimentar contra a Fome e que semanalmente são distribuídas às Instituições Particulares de Solidariedade social deste concelho."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

7. Atribuição de apoio financeiro ao Atei Futebol Clube- Proposta n.º 168/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante)

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se reproduz:

" Considerando:

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Que os Municípios dispõem de atribuições legais que integram tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à

realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

5. Que o Atei Futebol Clube é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Atei, Mondim de Basto;

6. Que o Atei Futebol Clube veio por ofício- anexo- solicitar apoio financeiro para aquisição de equipamentos para as suas equipas de futebol, designadamente, equipamentos de jogo, fatos de treino e outros equipamentos complementares de apoio, tendo invocado para tanto as suas grandes dificuldades económicas;

7. Que o Atei Futebol Clube deve ser considerado um clube desportivo com interesse municipal, atento o interesse público e geral que a sua atividade desperta na maioria da população, e que é premente exponenciar, de modo a firmar a sua importância no âmbito do panorama cultural e desportivo;

8. Que de acordo com a informação da chefe da DAF de 21 de novembro de 2016 a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere aprovar a atribuição da quantia de 2000,00 € (dois mil euros) ao Atei Futebol Clube, com a finalidade de comparticipação nas despesas com a aquisição de equipamentos para as suas equipas de futebol."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

8. Minuta de Protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto- AHBVMB - Transporte de água - Proposta n.º 169 /2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante)

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando:

1. Que nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Que os Municípios dispõem de atribuições legais que integram o ambiente e saneamento básico, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Que compete à Câmara Municipal gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que o défice no caudal de algumas captações de água, no período do Verão, o que importa recorrer de forma extraordinária à transferência de massas de água entre sistemas, para assegurar o fornecimento indispensável de água das redes de distribuição;
5. Que o Município de Mondim de Basto, não dispõe dos meios adequados para proceder a tais transportes pontuais e sazonais;

6. Que, após a realização de contactos com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto, esta disponibilizou- se a assegurar o transporte de água para consumo humano até aos depósitos inseridos nos sistemas de abastecimento de água do concelho de Mondim de Basto, sempre que tal seja necessário, tendo em conta a sua disponibilidade;

7. Que a associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto está disposta a assumir a disponibilização dos meios materiais adequados (auto-tanques), ao seu dispor, para dar resposta às solicitações que forem veiculadas pelo município de Mondim de Basto, respeitantes ao reforço de água potável aos depósitos em défice;

8. Que, como contrapartida, este município, por cada serviço de transporte que for efetuado para os respetivos locais, comparticipará a Associação Humanitária dos Bombeiros de Mondim de Basto com o montante de €150;

A.G.

9. Que é profícuo estabelecer com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto - AHBCMB um protocolo para regular as obrigações de ambas as partes- que se anexa;

10. Que a despesa prevista na cláusula segunda da minuta de protocolo tem cabimento orçamental e fundo disponível conforme informações da chefe da DAF datada de 21 do corrente mês e ano;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos retro expostos, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto – AHBCMB - que se anexa com a presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante - autorizando ainda a respetiva outorga."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

9. Alterações da Carta Toponímica na área da freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto - Proposta n.º 170/2016 (que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante)

Presente à Câmara a proposta, em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve:

"Considerando:

1. Que nos termos do disposto na alínea ss) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à câmara estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;

P.G.

2. Que conforme dispõe a alínea tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL é atribuição da câmara estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

3. Que por reunião ordinária desta Câmara Municipal, de 31 de Outubro de 2016, foi aprovada a Carta Toponímica para a área da freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto, deliberação essa ratificada em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 4 de novembro de 2016;

4. Posteriormente, a Carta Toponímica foi objeto de "audiência de interessados" tendo ocorrido sugestões de alterações, plasmadas na informação técnica da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território de 22 de novembro de 2016 -anexa;

5. Que as aludidas sugestões foram acatadas e ínsitas as respetivas alterações na Carta Toponímica - anexa

6. As referidas informação técnica e Carta Toponímica mereceram a minha anuência;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos retro explanados, aprovar as alterações decorrentes das sugestões ocorridas no âmbito da "audiência de interessados" e que foram ínsitas na Carta Toponímica para a área da freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto, aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 31 de Outubro de 2016, deliberação essa ratificada em reunião extraordinária deste órgão executivo de 4 de novembro de 2016, remetendo-se, após aprovação, aos CTT, Correios de Portugal SA, para os competentes efeitos."

Apreciado o assunto, o Sr. Presidente submeteu a Proposta a votação.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 11h30m.

E eu, Altino Carvalho Cruz, Secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.

O Presidente da Câmara

Humberto da Costa Cerqueira

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

1.2. INFORMAÇÃO

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Modificação orçamental n.º 19 - Alteração orçamental n.º 17

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

A Chefe de Divisão da DAF, em 15-11-2016, deu uma informação - anexa à presente e cujo teor se dá aqui como reproduzido – a informar que procedeu à modificação orçamental n.º 19, que corresponde à alteração orçamental da despesa n.º 17;

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal de Mondim de Basto do teor dessa informação.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 21 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 163/2016

Para: Câmara Municipal

De: Vice- Presidente da Câmara

Assunto: Ação Social Escolar- Atribuição e alteração de escalões

---

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que :

1. A Câmara Municipal tem competências para deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL);

2. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e por isso dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram a Educação e Ação social, conforme o disposto nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL;

3. Os alunos Domingos Gabriel Dias Andrade e Bárbara Sousa Marinho Alves foram recentemente matriculados, respetivamente, no Jardim de Infância de Mondim de Basto e Centro Escolar de Mondim Oeste, não lhes tendo sido ainda atribuído um escalão, sendo premente fazê-lo, o que se afigura possível, após análise dos documentos entregues pelos seus encarregados de educação;

4. Do mesmo modo, o encarregado de educação do aluno João Francisco Reis da Costa - matriculado no Jardim de Infância de Mondim de Basto - solicitou a alteração do escalão C que lhe foi atribuído para o escalão A, juntando prova documental cabal para sustentar o pedido;

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

5. De acordo com a informação prestada pela Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Social - anexa à presente - é proposta a atribuição a Domingos Gabriel Dias Andrade e Bárbara Sousa Marinho Alves dos escalões, respetivamente, B e C, bem como a alteração para o escalão A ao aluno João Francisco Reis da Costa, em substituição do escalão C;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos, seja atribuído aos alunos Domingos Gabriel Dias Andrade e Bárbara Sousa Marinho Alves os escalões, respetivamente, B e C, outrossim, a alteração do escalão C de que beneficia o aluno João Francisco Reis da Costa, passando a ser-lhe atribuído o escalão A.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 21 de novembro de 2016

A Vice - Presidente da Câmara Municipal

Teresa Rabiço

(Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa)

MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 164/2016

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Comparticipação financeira das intervenções sanitárias nas explorações pecuárias sitas no concelho de Mondim de Basto

---

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

1. Que na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 10 de maio de 2010, foi com a OPP de Basto outorgado um protocolo de mútua colaboração, válido pelo período de um ano, renovável automaticamente, tendo como escopo a comparticipação financeira das intervenções sanitárias nas explorações pecuárias, sitas no concelho de Mondim de Basto.

2. Que na 64.ª reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2016, foi deliberado por unanimidade aprovar a continuidade da comparticipação financeira das intervenções sanitárias nas explorações pecuárias do concelho de Mondim de Basto para a campanha de 2016, cuja despesa ascendeu a € 7. 000,00, deliberação essa ratificada, também por unanimidade, em reunião extraordinária desta Câmara Municipal, de 4 de novembro de 2016;

3. A existência de novas listagens enviadas pela OPP de Basto, para efeitos de comparticipação dos produtores pecuários, ainda para o ano corrente, torna-se necessário despender a quantia de 6.500,00, para cumprimento da ação;

4. Em cumprimento do protocolo mencionado em 1, afigura-se necessário proferir nova deliberação, para a campanha de 2016, cuja despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível - conforme informação da chefe da DAF emitida na presente data;

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, com os fundamentos acima expostos, manter a comparticipação das intervenções sanitárias nas explorações pecuárias do concelho de Mondim de Basto para a campanha de 2016, cuja despesa ascende ao valor de € 6.500,00.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 21 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 165/2016

Para: Câmara Municipal

De: Vice- Presidente da Câmara

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros

---

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;

2. Que os Municípios dispõem de atribuições legais nos domínios do património e cultura, bem como na promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);

3. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

4. Que é atribuição da Câmara assegurar a divulgação do património cultural, do município, conforme disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

5. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

6. A importância de promover Mondim de Basto, a sua cultura, história, património e as suas gentes, e sabendo que os ranchos folclóricos têm uma capacidade excelsa de divulgação e atração de novos públicos dentro e fora do nosso País;

7. Que os ranchos folclóricos são entidades, cujas atividades de cariz cultural, recreativo e etnográfico, revestem grande interesse para município;

8. Que o Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros, por ofício - anexo - solicitou um apoio financeiro no montante de € 700,00 para aquisição de equipamentos e adereços, tendo como escopo a continuidade e melhoramento das atividades a que se dedica;

9. O apoio que presta o Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros durante o ano na organização de várias atividades com o cariz referido no número antecedente, e, consequentemente, de grande relevo para o interesse público;

10. O teor da informação da Chefe de Unidade da UDS com despacho da subscritora ali exarado - que se anexa com a presente;

11. Que de acordo com as informações da chefe da DAF de 21 do corrente mês e ano, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos e com a fundamentação retro expostos, a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 500,00 ao Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros, destinado a comparticipar a aquisição de equipamentos e adereços.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 21 de novembro de 2016

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa)

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 166/2016

Para: Câmara Municipal

De: Vice-Presidente da Câmara

Assunto: Apoio financeiro à ASAD- Associação Social de Apoio à Deficiência

---

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que :

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei 75/2003 de 12 de setembro (RJAL) constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;

2. Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, conforme vertido nas alíneas g) h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL;

3. Compete à Câmara deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

4. É competência da Câmara apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças - ex *vi* alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

5. Esta Câmara pretende realizar em parceria com a ASAD, no âmbito das ações previstas no plano de ação de 2016 da Rede Social de Mondim de Basto, uma ação de sensibilização para assinalar o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, a realizar no dia 3 de dezembro de 2016, tendo como escopo principal a divulgação, junto dos

familiares e cuidadores, sobre as respostas sociais e apoios existentes, designadamente, no âmbito de equipamentos, valências e recursos humanos;

6. A ASAD solicitou um apoio financeiro no valor de € 150,00 para fazer face às despesas inerentes à alimentação dos oradores - cfr. documento anexo- estando prevista a participação de 15 oradores no evento;

7. O teor das informações emanadas pela Unidade de Desenvolvimento Social, que mereceram a minha anuência e que se anexam;

8. De acordo com a informação da chefe da DAF, de 22 do corrente mês e ano, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos supra explanados, atribuir um apoio financeiro de € 150,00 à ASAD- Associação Social de Apoio à Deficiência, para comparticipação das despesas de alimentação dos oradores na ação de sensibilização para assinalar o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, a realizar no dia 3 de dezembro de 2016.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 22 de novembro de 2016

A Vice - Presidente da Câmara Municipal

(Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa)

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 167/2016

Para: Câmara Municipal

De: Vice- Presidente da Câmara

Assunto: Apoio financeiro à União Distrital das Instituições de Solidariedade Social de Vila Real- UDIPSS

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que :

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei 75/2003 de 12 de setembro (RJAL) constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...);

2. Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da saúde, ação social, e promoção do desenvolvimento, conforme vertido nas alíneas g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL;

3. Compete à Câmara deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

4. É atribuição da Câmara apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças - ex *vi* alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

5. Compete também à câmara participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social - conforme dispõe a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

6. Por oficio-anexo- veio a União Distrital das Instituições de Solidariedade Social de Vila Real- UDIPSS solicitar apoio financeiro, no valor de € 1.870,00, para fazer face às despesas de transporte, armazenamento e distribuição de bens alimentares, designadamente, frutas e legumes que provêm do Banco Alimentar contra a Fome e que são semanalmente distribuídas às IPSS deste concelho;

7. De acordo com a informação da chefe da DAF de 18/11/2016 a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos, atribuir um apoio financeiro de € 1.870,00 à União Distrital das Instituições de Solidariedade Social de Vila Real- UDIPSS, para comparticipação das despesas inerentes a transporte, armazenamento e distribuição de bens alimentares, provenientes do Banco Alimentar contra a Fome e que semanalmente são distribuídas às Instituições Particulares de Solidariedade social deste concelho.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 22 de novembro de 2016

A Vice - Presidente da Câmara Municipal

(Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa)

MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 168/2016

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Atei Futebol Clube

---

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;

2. Que os Municípios dispõem de atribuições legais que integram tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);

3. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

4. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

5. Que o Atei Futebol Clube é uma associação sem fins lucrativos, com sede em Atei, Mondim de Basto;

6. Que o Atei Futebol Clube veio por ofício- anexo- solicitar apoio financeiro para aquisição de equipamentos para as suas equipas de futebol, designadamente, equipamentos de jogo, fatos de treino e outros equipamentos complementares de apoio, tendo invocado para tanto as suas grandes dificuldades económicas;

MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

7. Que o Atei Futebol Clube deve ser considerado um clube desportivo com interesse municipal, atento o interesse público e geral que a sua atividade desperta na maioria da população, e que é premente exponenciar, de modo a firmar a sua importância no âmbito do panorama cultural e desportivo;

8. Que de acordo com a informação da chefe da DAF de 21 de novembro de 2016 a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere aprovar a atribuição da quantia de 2000,00 € (dois mil euros) ao Atei Futebol Clube, com a finalidade de comparticipação nas despesas com a aquisição de equipamentos para as suas equipas de futebol.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 22 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 169/2016

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Minuta de Protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto- AHBVMB - Transporte de água

---

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

1. Que nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;

2. Que os Municípios dispõem de atribuições legais que integram o ambiente e saneamento básico, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);

3. Que compete à Câmara Municipal gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

4. Que o défice no caudal de algumas captações de água, no período do Verão, o que importa recorrer de forma extraordinária à transferência de massas de água entre sistemas, para assegurar o fornecimento indispensável de água das redes de distribuição;

5. Que o Município de Mondim de Basto, não dispõe dos meios adequados para proceder a tais transportes pontuais e sazonais;

6. Que, após a realização de contactos com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto, esta disponibilizou- se a assegurar o transporte de água para

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

consumo humano até aos depósitos inseridos nos sistemas de abastecimento de água do concelho de Mondim de Basto, sempre que tal seja necessário, tendo em conta a sua disponibilidade;

7. Que a associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto está disposta a assumir a disponibilização dos meios materiais adequados (auto-tanques), ao seu dispor, para dar resposta às solicitações que forem veiculadas pelo município de Mondim de Basto, respeitantes ao reforço de água potável aos depósitos em défice;

8. Que, como contrapartida, este município, por cada serviço de transporte que for efetuado para os respetivos locais, comparticipará a Associação Humanitária dos Bombeiros de Mondim de Basto com o montante de €150;

9. Que é profícuo estabelecer com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto - AHBCMB um protocolo para regular as obrigações de ambas as partes- que se anexa;

10. Que a despesa prevista na cláusula segunda da minuta de protocolo tem cabimento orçamental e fundo disponível conforme informações da chefe da DAF datada de 21 do corrente mês e ano;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos retro expostos, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto – AHBCMB - que se anexa com a presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante - autorizando ainda a respetiva outorga.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 22 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 170/2016

Para: Câmara Municipal

De: Presidente da Câmara

Assunto: Alterações da Carta Toponímica na área da freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto

---

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando:

1.Que nos termos do disposto na alínea ss) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à câmara estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;

2. Que conforme dispõe a alínea tt) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL é atribuição da câmara estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

3. Que por reunião ordinária desta Câmara Municipal, de 31 de Outubro de 2016, foi aprovada a Carta Toponímica para a área da freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto , deliberação essa ratificada em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 4 de novembro de 2016;

4. Posteriormente, a Carta Toponímica foi objeto de "audiência de interessados" tendo ocorrido sugestões de alterações, plasmadas na informação técnica da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território de 22 de novembro de 2016 -anexa;

5. Que as aludidas sugestões foram acatadas e ínsitas as respetivas alterações na Carta Toponímica - anexa

6. As referidas informação técnica e Carta Toponímica mereceram a minha anuência;

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos retro explanados, aprovar as alterações decorrentes das sugestões ocorridas no âmbito da "audiência de interessados" e que foram ínsitas na Carta Toponímica para a área da freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto, aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 31 de Outubro de 2016, deliberação essa ratificada em reunião extraordinária deste órgão executivo de 4 de novembro de 2016, remetendo-se , após aprovação, aos CTT, Correios de Portugal SA, para os competentes efeitos.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 23 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)